



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 59, DE 04 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **43.995,49**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.302.0114.2777.339030.225	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR -	19.840,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.225	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.362,11
03.0301.10.302.0114.2965.339093.236	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.793,38
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	20.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		43.995,49

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **43.995,49**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Março de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO